

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARTICIPATIVO DO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz e;

CONSIDERANDO deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em Reunião Ordinária realizada para tal finalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Esperantina-Pi, com atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa junto ao Comitê Estadual do programa e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, Titulares e Suplentes, das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- V – Conselho Tutelar e,
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA e Administração da Prefeitura Municipal.

§ 2º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Mara Gardene Gomes Fontenele (CPF n.º 922.702.553-72)

Suplente: Hamilton Alves Barbosa Junior (CPF n.º 985.805.233-20)

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jardênia Maria Alves Machado (CPF n.º 907.724.663-00)

Suplente: Joecília Maria Veras Amorim (CPF n.º 433.253.193-00)

Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

Titular: Albertina Ribeiro de Melo (CPF n.º 777.640.730-20)

Suplente: Nixon Dário Lages Teles de Oliveira (CPF n.º 526.975.093-72)

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Naiara Karoline do Rêgo Aguiar (CPF n.º 029.185.883-00)

Suplente: Marlon Regis de Sousa Meireles (CPF n.º 004.353.233-00)

§ 3º. A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução das atividades.

§ 4º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§ 5º. O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros de Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das Secretarias, pelos Presidentes dos Conselhos constantes no caput desse artigo e dos Órgãos convidados, conforme estabelecido no § 3º desse artigo.

§ 6º. compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a indicação dos Órgãos e Entidades prevista nesse artigo, obedecendo à proporcionalidade do estabelecimento em seu § 1º.

§ 7º. A função de Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Gestor será exercida pelo(a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

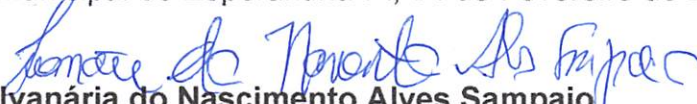
§ 8º. A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 2º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com Órgãos e Entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 04 de Fevereiro de 2021.


Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartinspi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUÍ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa em Licitações e Contratos na gestão pública. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e VI da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº.

005/2021, objetivando a Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos na gestão pública, RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da empresa: LÓGICA - CARLOS ALBERTO ALVES FIGUEIREDO-MEI, inscrita no CNPJ nº 21.364.436/0001-30, localizada na Rua José Francisco de Carvalho, nº 109, N S Fátima, em Canto do Buriti-PI, conforme proposta financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - PMEM e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e VI da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins (PI), 11 de Janeiro de 2021.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1188
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartinspi.gov.br



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de planejamentos Básicos e executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras para a prefeitura de Eliseu Martins/PI. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº.

004/2021, objetivando a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de planejamentos Básicos e executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras para a prefeitura de Eliseu Martins/PI, RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor do: Sr. RINALDO GOES NOLETO, brasileiro, casado, Eng. Civil - Crea/PI 1901041409, residente e domiciliado Rua Firmino Teixeira Amaral, Quadra 58, Casa 09 - Varnos Ver o Sol - Teresina-PI, conforme proposta técnica e financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - PMI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins (PI), 11 de Janeiro de 2021

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARTICIPATIVO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, dentro das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz e;

CONSIDERANDO deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida em Reunião Ordinária realizada para tal finalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Esperantina-PI, com atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa junto ao Comitê Estadual do programa e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§ 1º. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, Titulares e Suplentes, das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- V - Conselho Tutelar e;
- VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA e Administração da Prefeitura Municipal.

§ 2º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Titular: Mara Gardene Gomes Fontenelle (CPF nº 922.702.553-72)
Suplente: Hamilton Alves Barbosa Junior (CPF nº 985.805.233-20)
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jardenia Maria Alves Machado (CPF nº 907.724.663-00)
Suplente: Joecilia Maria Veras Amorim (CPF nº 433.253.193-00)
Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Albertina Ribeiro de Melo (CPF nº 777.640.730-20)
Suplente: Nixon Dário Lages Teles de Oliveira (CPF nº 526.975.093-72)
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Titular: Naiara Karoline do Rêgo Aguiar (CPF nº 029.185.883-00)
Suplente: Marlon Regis de Sousa Meireles (CPF nº 004.353.233-00)

§ 3º. A Coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução das atividades.

§ 4º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§ 5º. O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das Secretarias, pelos Presidentes dos Conselhos constantes no caput desse artigo e dos Órgãos convidados, conforme estabelecido no § 3º desse artigo.

§ 6º. compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a indicação dos Órgãos e Entidades prevista nesse artigo, obedecendo à proporcionalidade do estabelecimento em seu § 1º.

§ 7º. A função de Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Gestor será exercida pelo(a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

§ 8º. A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 2º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com Órgãos e Entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 04 de Fevereiro de 2021.

Marina do Nascimento Alves Sampaio
Marina do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal